PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 63/2020

Considerando as consequências socioeconômicas causadas pela Pandemia de Covid-19;

Considerando que os casos de Conoravírus em Salvador estão aumentando;

Considerando que essa situação emergencial gera muito pânico na população;

Considerando ainda que, por conta do pânico, pessoas compram muitos produtos nos supermercados de forma desnecessária;

Considerando que essa atitude proporciona escassez de produtos nos supermercados, gerando caos na economia;

Considerando o poder de polícia estatal para fazer valer o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que, por meio de decreto, limite a quantidade de venda de produtos essenciais à população por pessoa, nos supermercados de Salvador. O decreto deverá apresentar uma lista dos itens a serem limitados.

Salvador, 18 de março de 2020.

LORENA BRANDÃO